



**ATENÇÃO**

Conforme as **Ordens de Serviços nº 03/2013 e nº 09/2018**, todos os setores da administração deverão utilizar a Folha de Despacho padrão. Caso não possuam o modelo oficial, favor solicitar à DGD, ramal 9312.

Para a tramitação de documentos, deverá respeitar o preconizado pelas **Ordens de Serviço nº 04/2015 e nº 09/2018**. Caso necessitem de cópia da OS ou de eventuais esclarecimentos, favor contatar a DGD.

Por fim, salientamos que a responsabilidade pelo cumprimento e/ou resposta de que trata o presente expediente administrativo **é pessoal do responsável pelo setor a que a correspondência se dirige** e que eventuais atrasos ou mesmo o descumprimento importarão nas penalidades – administrativa, cível ou criminal – previstas na Lei.

1) À DGD,

Em nome do Conselho da Cidade de

Novo Hamburgo - Concidade, solicito que seja

protocolado o Ofício nº 02/2024 (anexo) para

ser encaminhado à SRA Prefeita para que

EM: 21 / 08/2024

preste informações.

Obs.: Favor informar o número do

protocolo para o e-mail:

concidade@novohamburgo.rs.gov.br

Michelle Meulam

Michelle Meulam  
Chefe de Gabinete  
SEDUH - PMNH

**CONCIDADE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE**  
-NOVO HAMBURGO/RS-

Ofício nº 02/2024

Dispõe sobre esclarecimentos quanto  
aos encaminhamentos da revisão da  
Lei do Plano Diretor

À Excelentíssima Senhora  
Fátima Daudt  
Prefeita Municipal

O **CONSELHO DA CIDADE DE NOVO HAMBURGO – CONCIDADE**, considerando a Lei 1811/2008 – Lei do Concidade, seu Regimento Interno e a Lei Municipal no 1216/2004 – Lei do Plano Diretor Urbanístico Ambiental, conforme Art. 93:

*Art 93. O Conselho da Cidade de Novo Hamburgo – CONCIDADE tem por competência:*

[...]

*III - acompanhar e avaliar a execução da Política Urbana Municipal e recomendar as providências necessárias ao cumprimento dos seus objetivos;*

[...]

*V - assessorar a Administração Pública Municipal em assuntos relativos ao desenvolvimento urbano, baseando seus pareceres na legislação vigente e fazendo-o por escrito;*

Considerando que a revisão do Plano Diretor deveria ter ocorrido em 2020;

Considerando que este Conselho, como gestor do Funcidade, destinou R\$ 884.241,54 para custear todas as despesas com a consultoria da revisão (Urbtec), sendo este trabalho desenvolvido junto com os Conselheiros, servidores e pela comunidade através de reuniões temáticas, oficinas Comunitárias e Audiências Públicas somando centenas de horas de envolvimento;

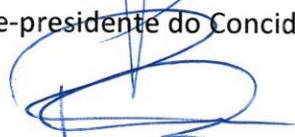
Considerando que todo o processo de desenvolvimento cumpriu o rito estabelecido pelo Estatuto das Cidades e as minutas foram revisadas minuciosamente pelos servidores, em especial pela Procuradoria Geral do Município para que fossem encaminhadas ao Legislativo;

O CONCIDADE, considerando as deliberações da plenária ordinária realizada em 15 de julho de 2024, conforme Ata 07/2024, vem por meio deste ofício solicitar que o Executivo Municipal se manifeste quanto a razão de não envio das minutas do Projeto de Lei do Plano Diretor Urbanístico e Ambiental de Novo Hamburgo para a Câmara Legislativa até a presente data e qual a previsão do respectivo encaminhamento.

Novo Hamburgo, 19 de agosto de 2024.



Fausto Henrique Steffen  
Vice-presidente do Concidade



Roberta Gomes de Oliveira  
Presidente do Concidade



Of. nº 9-L/3837-SEMAD/DGD/TB

Novo Hamburgo, 05 de setembro de 2024

À Excelentíssima Senhora  
**Roberta Gomes de Oliveira**  
Presidente do Concidade  
Conselho Municipal da Cidade -CONCIDADE

**Assunto: Resposta ao ofício 02/2024.**

Senhora Presidente do Concidade,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ofício supracitado, protocolado sob nº 124977/2024, informar que os PL's estão em análise final para encaminhamento à Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,

  
NEI LUÍS SARMENTO

Secretário Municipal de Administração